



TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

1.1.OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de movimentação, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento de caixas de arquivo, compreendendo aproximadamente 450 (quatrocentas e cinquenta) caixas, mediante o fornecimento de veículo de carga fechado, motorista e equipe necessária à execução integral dos serviços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. A carga a ser movimentada é composta, aproximadamente, por:

Característica	Necessidade estimada
Caixas	450 unidades
Dimensões	41 × 31,5 × 18,5 cm
Peso unitário	5 kg
Peso total	2.250 kg
Volume geométrico	10,75 m ³

1.1.3. O serviço compreende a movimentação, o carregamento, o transporte, o descarregamento e o posicionamento das caixas de arquivo, incluindo o fornecimento de veículo de carga fechado, motorista e equipe necessária à execução integral dos serviços.

1.1.4. O volume geométrico informado não contempla espaços necessários à circulação, às folgas, à proteção, à acomodação e à organização da carga, razão pela qual o veículo deverá possuir capacidade útil suficiente para garantir a acomodação segura e integral dos bens.

1.1.5. Os locais de execução dos serviços são:

Origem:

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV
Rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP.

Destino:

Edifício Condomínio Banco São Paulo
Rua São Bento, nº 32, Sala 24, Sorocaba/SP.

1.1.6. O local de destino dispõe de elevador para a movimentação das caixas entre os andares, devendo a Contratada observar as regras de utilização e as condições de acesso estabelecidas no local.

1.2. NATUREZA:

1.2.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, de execução por escopo e de natureza pontual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. QUANTIDADE:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de movimentação, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento de caixas de arquivo, com fornecimento de veículo de carga fechado, motorista e equipe necessária à execução integral dos serviços.	Serviço	1

1.4. PRAZO DO CONTRATO:

1.4.1. Não se aplica, por se tratar de serviço de execução pontual, a ser realizado em data previamente agendada pela Administração.

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.5.1. Não se aplica, tendo em vista a natureza pontual do objeto, de execução única e imediata.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 2.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada de todas as etapas necessárias à transferência das caixas de arquivo, compreendendo:
- a) disponibilização de veículo de carga fechado, tipo baú, com capacidade de carga e volume útil compatíveis com a quantidade e as características dos bens;
 - b) disponibilização de motorista devidamente habilitado para a condução do veículo;
 - c) disponibilização de equipe em quantidade suficiente para a execução segura e integral dos serviços de carregamento e descarregamento, tendo como referência operacional a estimativa de 06 (seis) profissionais constante do ETP;
 - d) retirada das caixas no local de origem;
 - e) carregamento e acomodação adequada da carga no veículo;
 - f) transporte até o endereço de destino;
 - g) descarregamento no local de destino;
 - h) movimentação das caixas até a Sala 24, observadas as condições de acesso e utilização do elevador existente;
 - i) organização e posicionamento das caixas no local indicado pela Contratante; e
 - j) retirada de materiais ou resíduos decorrentes exclusivamente da execução dos serviços, quando houver.
- 2.2. A contratada será responsável pela adequada execução de todas as etapas, inclusive pelo correto manuseio e pela preservação da integridade dos bens desde o início do carregamento até a conclusão do descarregamento e posicionamento do no local indicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos

3.1.1. Não será exigida marca, modelo, fabricante ou dimensão externa específica para o veículo, desde que sua capacidade de carga, volume útil, características construtivas e condições de acesso sejam compatíveis com a execução do objeto.

3.2. Da exigência de amostra

3.2.1. Não será exigida a apresentação de amostras, por se tratar de contratação de serviço.



3.3. Da Vistoria

- 3.3.1.** Fica facultada às licitantes a realização de vistoria técnica prévia, considerando que as especificações descritas neste Termo de Referência fornecem os elementos necessários à adequada caracterização do objeto e à elaboração das respectivas propostas.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Autorização de Compra e o agendamento da operação entre a FUNSERV e a contratada.
- 4.2.** A data e o horário para a execução dos serviços deverão ser previamente acordados entre as partes, considerando:
- a) A disponibilidade do local de origem;
 - b) A disponibilidade do local de destino;
 - c) A utilização do elevador;
 - d) As condições de circulação e acesso; e
 - e) A autorização para parada ou estacionamento do veículo.
- 4.3.** O carregamento será realizado na sede da FUNSERV, situada na Rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP, a partir das 08:00 horas, devendo a Contratada:
- a) disponibilizar o veículo e a equipe no horário previamente estabelecido;
 - b) realizar a retirada e a movimentação das caixas até o veículo;
 - c) acomodar os volumes de forma organizada e segura;
 - d) evitar sobrecarga ou acondicionamento inadequado que possa causar danos às caixas ou ao veículo; e
 - e) assegurar que todos os volumes sejam devidamente transportados.
- 4.4.** Após a conclusão do carregamento, a Contratada deverá realizar o transporte até o endereço de destino indicado pela FUNSERV.
- 4.5.** A carga deverá permanecer devidamente protegida durante todo o trajeto, de modo a garantir a segurança e a integridade dos bens transportados.
- 4.6.** Eventuais custos relacionados a combustível, deslocamento, motorista, equipe, estacionamento, pedágios e demais despesas operacionais necessárias à execução dos serviços deverão estar contemplados no preço contratado, quando efetivamente aplicáveis à operação.
- 4.7.** O descarregamento será realizado no Edifício Condomínio Banco São Paulo, situado na Rua São Bento, nº 32, Sala 24, Sorocaba/SP, devendo a contratada:
- a) realizar o descarregamento de forma segura;
 - b) utilizar o elevador disponível no imóvel, observadas as respectivas regras de utilização e capacidade;
 - c) transportar as caixas até o local indicado pela FUNSERV;



- d) posicionar os bens de acordo com as orientações do responsável pelo acompanhamento do serviço; e
 - e) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade dos bens ou o cumprimento da operação.
- 4.8.** Considerando as condições de atendimento do local de destino, a conclusão da operação deverá ser efetuada até as 15:00, dando-se preferência à realização dos serviços aos sábados, devendo a data e o horário definitivos ser previamente acordados entre as partes.
- 4.9.** A Contratante será responsável por providenciar a autorização para estacionamento do veículo junto à URBES – Trânsito e Transportes.
- 4.10.** As dimensões e características dos bens a serem transportados deverão ser consideradas como parâmetros para o dimensionamento do veículo a ser utilizado. Caso seja necessária a realização de mais de uma viagem, estas deverão ser efetuadas sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 4.11.** A Contratada será responsável pelos danos eventualmente causados a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- 4.12.** A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Contratante e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Do Contrato

- 5.1.1.** A presente contratação será formalizada mediante a substituição do termo de contrato pela Autorização de Compra, com fulcro no artigo 95, [inciso I ou II] da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2.** O documento substituto integrará, para todos os efeitos legais, os preceitos decorrentes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

5.2. Fiscalização dos serviços

- 5.2.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela FUNSERV.
- 5.2.2.** A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:
- a) o comparecimento da Contratada no local e horário estabelecidos;
 - b) a compatibilidade do veículo com as condições estabelecidas;
 - c) a disponibilização de equipe em quantidade suficiente para a execução dos serviços;
 - d) a quantidade de caixas efetivamente movimentadas;
 - e) a integridade dos bens durante a execução dos serviços;
 - f) o cumprimento das etapas de carregamento, transporte e descarregamento;
 - g) o correto posicionamento dos bens no local indicado; e
 - h) a ocorrência de eventuais danos ou irregularidades na execução dos serviços.
- 5.2.3.** A fiscalização exercida pela FUNSERV não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução integral do objeto.



- 5.2.4. As orientações da fiscalização deverão ser dirigidas ao responsável indicado pela Contratada, não caracterizando subordinação direta dos empregados da Contratada à FUNSERV.
- 5.2.5. As comunicações entre a FUNSERV e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se, para tanto, mensagem eletrônica.
- 5.2.6. Fica sugerida a designação do servidor Tiago Augusto Uliana para atuar como fiscal da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo, a estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), considerando as especificações técnicas exigidas e a quantidade demandada.
- 6.1.2. A aquisição está estimada em R\$ 1.979,33 (mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme os orçamentos apresentados.
- 6.1.3. O valor estimado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

- 7.1. A fundamentação da contratação e de seus respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo.
- 7.2. A contratação caracteriza-se como serviço comum, de execução pontual e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 7.3. O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o menor dispêndio para a Administração.
- 7.4. A solução foi considerada tecnicamente viável e economicamente adequada para atender à necessidade identificada.
- 7.5. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento físico dos bens existentes.
- 7.6. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A medição será realizada mediante a **execução integral do serviço**, considerando o cumprimento de todas as etapas previstas neste Termo de Referência.
- 8.2. O serviço somente será considerado integralmente executado após o carregamento das caixas no local de origem, a realização do transporte, o descarregamento das caixas no local de destino e a inexistência de qualquer pendência de execução atribuível à Contratada.
- 8.3. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da operação, mediante conferência inicial da execução pelo servidor responsável pela fiscalização, com a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



- 8.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das condições contratadas e da inexistência de pendências ou danos imputáveis à Contratada.
- 8.5. Caso sejam identificadas falhas, a Contratada deverá providenciar sua correção, sem ônus adicional para a FUNSERV.
- 8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura e dos demais documentos exigidos, no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.7. Não será devido pagamento adicional por deslocamentos, mão de obra, combustível ou outros custos necessários à execução integral do objeto, quando já estiverem abrangidos pelo preço contratado.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Hipótese de Contratação Direta

- 9.1.1. Será adotada a dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

9.2. Critério de Julgamento

- 9.2.1. Será adotado o critério de menor preço global, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.3. Modo de Disputa e Procedimento

- 9.3.1. A seleção será realizada por meio de sessão pública eletrônica, com etapa de lances sucessivos, conforme o procedimento de contratação direta adotado pela Administração.
- 9.3.2. Será observado o prazo mínimo legal para apresentação de propostas e lances, conforme o Aviso de Contratação Direta.

9.4. Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira

- 9.4.1. Serão estabelecidos apenas requisitos proporcionais e necessários para assegurar a capacidade de execução do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade.
- 9.4.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida conforme definido no Aviso de Contratação Direta.

10. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- 10.1. A contratada será responsável pela integridade dos bens transportados durante todas as etapas da execução do serviço.
- 10.2. Eventuais danos ou avarias causados à Contratante ou a terceiros, deverão ser integralmente reparados ou indenizados pela contratada.
- 10.3. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.
- 10.4. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente a manutenção adequada do veículo e a redução de deslocamentos desnecessários.
- 10.5. A Contratada será responsável pelo pagamento de multas decorrentes de sua atuação e deverá observar as orientações de trânsito, bem como as condições previamente estabelecidas para a prestação do serviço.



- 10.6. Eventuais riscos operacionais relacionados a atrasos, danos aos bens e dificuldades de estacionamento no local de descarga deverão ser mitigados pela contratada, mediante a adoção de medidas necessárias à adequada execução do serviço.
- 10.7. A execução do serviço deverá ocorrer especificamente aos sábados, sem qualquer custo adicional para a Administração.



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de carga, transporte e descarga de caixas de arquivo.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa ao serviço de carga, transporte e descarga de caixas de arquivo, conforme especificações do Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Serviço de carga, transporte, descarga e acomodação de 450 caixas de arquivo	01 serviço		

Prazo previsto para execução dos serviços: 01 (um) dia, em data previamente agendada pela Administração.

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.